



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DESPACHO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, Parágrafo Único, do Regimento Interno, ENCAMINHA à Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais, nos termos do art. 49, do Regimento Interno manifestar-se sobre todos os aspectos constitucionais e legais, relativo ao Projeto de Lei nº053/2022 “Altera o art. 3º da Lei nº 617/2013, de 14 de fevereiro de 2013 - Que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, e o Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências” e Emenda Modificativa Nº 01, ao Projeto de Lei Nº 053/2022 “Modifica-se o art. 1º do Projeto de Lei 053/2022.

Chapada Gaúcha - MG, 13 de setembro de 2022.

Vereador **RONILDO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO**
Presidente

Ciente em: ____/____/____ Presidente da Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais;